



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.399/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro** destinado a **Aquisição de ônibus para transporte de pacientes**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

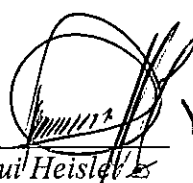
ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
PROJETO:	1.137.	Aquisição de ônibus para transporte de pacientes.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.		R\$	140.000,00
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores.			
Total		R\$	140.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21 / 02 / 2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIOADIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1851

Divulgação quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

– Página 63

Publicação sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATO

CONTRATO Nº 021/2020.

CONTRATADO: JOVANI WAKZEM RIKBAKTSIA

OBJETO: Prestação de serviços de Piloto de Lancha Escolar, no atendimento a alunos nas Aldeias do Povo Indígena Rikbaktsia, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 17.600,00

DATA: 19/02/2020

VIGÊNCIA: 19/12/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2018

CONTRATADA: JMA PROVEDORES DE INTERNET LTDA

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO Nº 053/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com o fim de obter prestação de serviço de Internet Banda Larga, 1 link de 2 Mbps sendo distribuído conforme necessidade da CONTRATANTE, o valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR R\$ 2.880,00

DATA: 26/02/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2018

CONTRATADA: BRASNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO Nº 052/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com o fim de obter prestação de serviço de Internet Banda Larga, 1 link de 2 Mbps sendo distribuído conforme necessidade da CONTRATANTE, o prazo de execução e vigência e o valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR R\$ 2.118,63

DATA: 26/02/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO Nº 083/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de implantação e ampliação obra de iluminação pública no Município de Brasnorte-MT, nos termos e normas estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, devido a não conclusão no período esperado.

DATA: 24/02/2020

EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS: 24/05/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATADA: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI -

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO Nº 084/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de implantação e ampliação obra de iluminação pública no Município de Brasnorte-MT, nos termos e normas estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, devido a não conclusão no período esperado.

DATA: 24/02/2020

EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS: 24/05/2020

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.399/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado a Aquisição de ônibus para transporte de pacientes, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-------	----	-------------------------------

UNIDADE:	06 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0068	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
PROJETO:	1.137	Aquisição de ônibus para transporte de pacientes

ELEMENTO DE DESPESA:

4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	140.000,00
Fonte: 310 - RECURSOS LIVRES - Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores.		

[Total] R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos. 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.401/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destinado a Aquisições de 02 (dois) veículos ambulâncias 0 (zero) Km, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0068	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
PROJETO:	1.034	Aquisição de Ambulâncias

ELEMENTO DE DESPESA:

4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00
Fonte: 310 - RECURSOS LIVRES - Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores.		

[Total] R\$ 220.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos. 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Rui Heisler
Prefeito